



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal n.º 611/2001 de, 08 de Outubro de 2001

**EMENTA:** Revisiona subsídios de Secretários Municipais, na forma do Art. 37 Inciso X da Constituição Federal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Secretários Municipais passarão a perceber em parcela única, um subsídio mensal no valor de R\$ 1.200,00 (HUM MIL DUZENTOS REAIS).

**Art. 2º** - Os valores estabelecidos nesta Lei, serão reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.

**Art. 3º** - As despesas com a aplicação da presente Lei, correrão em dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe, Ceará – Sexta-feira, 08 de outubro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE-CE